



Projeto de Lei No 6/62

CÓPIA

**LEI Nº 1.273, DE 21 DE MAIO DE 1.962**

(Que denomina AVENIDA MANOEL PINTO DE ALMEIDA, a atual Rua Sete, do Alto da Boa Vista)

**RODOLPHO JUNGERS**, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EM PRINCÍPIO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se AVENIDA MANOEL PINTO DE ALMEIDA, a atual Rua Sete, do Alto da Boa Vista, nesta cidade.

**Artigo 2º** - As placas denominativas conterão os seguintes dizeres: Avenida Manoel Pinto de Almeida, Ex-Funcionário da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de maio de ... 1.962, 401ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**RODOLPHO JUNGERS**,  
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de maio de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

*[Handwritten Signature]*  
**ARISTO BATALHA**,  
Diretor Administrativo .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES